

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF DA 1ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL-SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 027/2014

PROCESSO: 59510.001174/2014-96

RECORRENTE: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

A VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, IE 002196098.00-68 CNPJ 18.603.117/0001-25, cujo nome fantasia é CONSTRUTORA VITAL NORTE, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Avenida Coronel Moacir Jose Da Silva, 816, Bairro centro, CEP 39508000, Jaíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua representante legal Eliane Mendes Silva, RG MG-12.392.639 e CPF/MF sob o nº. 066.623.776-00, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, residente e domiciliada na Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 “A”, centro, CEP 39.508-000, em Jaíba Estado de Minas Gerais, vem tempestivamente com fulcro na alínea “a” do inciso I do artigo 109 da lei 8666/93, bem como do item 15 do referido edital á presença de vossa excelência a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.603.117/0001-25

Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 Centro JAÍBA/MG

Email: construtoravitalnorte@outlook.com

Fone: (038) 91335536 (038) 91338906

01/45

I - DOS FATOS

Acudindo ao chamamento desse órgão público para o certame sob a modalidade EDITAL: TOMADA DE PREÇO 027/2014 e PROCESSO: 59510.001174/2014-96, que foi realizada impreterivelmente no dia 26/09/2014 às 15:00 (quinze) horas, que vieram a participar a Recorrente VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA –EPP, bem como as empresas ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAIS CONSTRUTORA LTDA E A CONSTRUTORA MARINS LTDA. (conforme ata 434 em anexo). Sucede que, após a análise e julgamento da documentação apresentada pelos licitantes, feita posteriormente a data da licitação a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitadas as empresas: ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAIS CONSTRUTORA LTDA E A CONSTRUTORA MARINS LTDA inabilitando a Recorrente julgando que o atestado da mesma não esta conforme a alínea “C” do item 5.2.2.3- (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), sendo que a licitante apresentou sua documentação com mais estrita observância das exigências editalícias do referido certame.

II – DOS FUNDAMENTOS

De acordo com Edital da licitação em apreço, precisamente nas alínea “C” e suas sub alíneas c-1, c-2, c-3 do item 5.2.2.3 estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar no INVÓLUCRO N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão técnica da licitante e do profissional.

Vejamos o que prescreve o edital TOMADA DE PREÇO 027/2014 na alínea “C” e sub alíneas do item 5.2.2.3:

5.2.2.3. *Qualificação Técnica:*

.....

c) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou


VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.603.117/0001-25

Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 Centro JAÍBA/MG

Email: construtoravitalnorte@outlook.com

Fone: (038) 91335536 (038) 91338906


02/95

privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado obras similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

c-1) Definem-se como obras similares: aquelas construtivamente afins, especialmente no campo da pavimentação.

c-2) Definem-se como obras de porte e complexidade similares aquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nas Especificações Técnicas constantes do Anexo I, integrantes deste Edital. c-3) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

Observando e analisando o item do edital acima descrito fica perceptível que as exigências editálicas foram cumpridas assiduamente pela Recorrente. Vejamos o que se segue:

No item do edital QUALIFICAÇÃO TÉCNICA em momento algum prescreve que a licitante deva ter condições de fabricar o produto, bem como também nada é mencionado sobre a aplicação do material ou até mesmo que a licitante deva apresentar atestado de capacidade técnica especificamente de CBUQ (de concreto betuminoso usinado a quente) para comprovar sua aptidão, mas sim de pavimentação asfáltica.

Ademais o atestado solicitado nas alíneas já mencionadas exige que a licitante comprove que tenha executado obras similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação definindo posteriormente como obras similares aquelas construtivamente afins, especialmente no campo da pavimentação. E o atestado da recorrente é de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Nas alíneas nada foi mencionado exigido que o atestado seja de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

**VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ: 18.603.117/0001-25

Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 Centro JAÍBA/MG

Email: construtoravitalnorte@outlook.com

Fone: (038) 91335536 (038) 91338906


03/45

E relevante ressaltar nesse contexto que a Recorrente veio participar de outros processos licitatórios com o mesmo objeto, ou seja, serviços de pavimentação asfáltica de CBUQ, apresentando no certame o mesmo atestado técnico que fora apresentado na tomada de preço 027/2014 neste órgão da CODEVASF e foi habilitada em todas as fases inclusive considerada vencedora em alguns perdendo somente na fase da proposta financeira. (em anexo as atas e julgamento dos editais em que Recorrente foi habilitada e vencedora 016/2014, 017/2014, 019/2014 e 014/2014 e 021/2014 habilitada, porem perdeu na fase de proposta de preço)

Cabe também lembrar que questionamentos foram feitos de outras empresas referentes a aceitação do atestado de CBUQ em processos licitatórios cujo o objeto seria serviços de pavimentação asfáltica PMF, porem CODEVASF proferiu respostas no sentido de aceitação de um serviço se equivalendo ao outro. Em (anexo o questionamento)

Portanto não se entende o fato dessas controvérsias de entendimentos dentre as comissões de licitações dentro advindas de um mesmo órgão com serviços similares, já que o próprio artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 3ª e caput do 41ª da lei 8666/93 estabelecem que Administração respeitem os princípios basilares que regem a licitação, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, isonomia e o da **vinculação ao instrumento convocatório.**

Assim prescreve o artigo 3º da lei 8666/93

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra

**VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ: 18.603.117/0001-25

Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 Centro JAÍBA/MG

Email: construtoravitalnorte@outlook.com

Fone: (038) 91335536 (038) 91338906

04/45

circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

Segundo esses dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento.

A igualdade entre os licitantes é princípio irrefragável na licitação. Celso A. Bandeira de Mello afirma que "o princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis por razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento”.

Portanto é oportuno registrar que dito ato desrespeitou, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a Comissão descumpriu o exigido na alínea c-1 do item 5.2.2.3, quando julgou que a licitante não apresentara sua documentação conforme o exigido, sendo que tal exigência de fabricação e aplicação do material não é prescrita no edital.

A base deste princípio está inserida nos artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, que com clareza incontestável, dispõem que a Administração não pode descumprir as normas do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, seguida, ainda, pelos artigos. 43 44, e 48 do já citado diploma legal.

E nesse momento é oportuna a citação do professor Hely Lopes Meirelles quando ele afirma que o edital é a matriz da licitação, ou seja, é o edital que estabelece as regras específicas da licitação.

Portanto a administração deve ficar estritamente vinculada às normas e condições estabelecidas ao edital, das quais não pode se afastar.

Aliás, o caput do artigo 41ª da lei 8666/93 reforça mais ainda quando deixa patente a impossibilidade da Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada.

**VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ: 18.603.117/0001-25

Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 Centro JAÍBA/MG

Email: construtoravitalnorte@outlook.com

Fone: (038) 91335536 (038) 91338906

05/95

Frisa-se que o edital é bem claro no sentido de não se exigir a apresentação de atestado que contenha serviços de pavimentação CBUQ ou PMF como condições para a participação do certame, mas tão somente de serviços similares no ramo da pavimentação, podendo apresentar um ou outro, incluindo dessa forma a pavimentação PMF.

III – DO PEDIDO

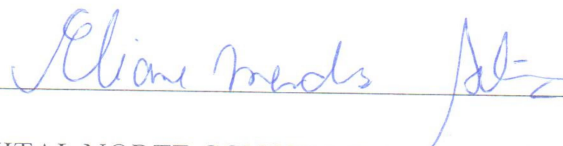
Em face das razões expostas, a Recorrente A VITAL NORTE CONSTRUTORA , SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP requer desta mui digna Comissão Especial de Licitação o provimento do presente Recurso Administrativo anulando a “r” decisão do Relatório de julgamento, julgando assim procedente as razões ora apresentadas proferindo a habilitação da Recorrente por satisfazer todas as condições editalícias, para que a mesma continue fazendo parte do Processo Licitatório 59510.001174/2014-96 edital Tomada De Preço 027/2014.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Jaíba, 13 de outubro de 2014.



A VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 18.603.117/0001-25,
ELIANE MENDES SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

**VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ: 18.603.117/0001-25

Avenida Coronel Moacir José da Silva, 816 Centro JAÍBA/MG

Email: construtoravitalnorte@outlook.com

Fone: (038) 91335536 (038) 91338906


06/15



ATA n.º 434

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 027/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001174/2014-96) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias da Rua Salvador Roberto, no Bairro Progresso e Avenida Porteiras, na Comunidade de Porteira, numa área total de 12.850,00 m², no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 15h00 (quinze horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação n.º 080/2014-1ª/SR, composta pelos servidores **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA**, na qualidade de Presidente, **GRASIELLE DAVI LUIZ BORGES** e **ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Clever Inácio do Nascimento – CPF n.º 566.443.536-49; **MAIS CONSTRUTORA LTDA.**, representada pelo Sr. Cassio Alessandro Mendes – CPF n.º 096.340.576-40; **CONSTRUTORA MARINS LTDA.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio do Amaral – CPF n.º 081.944.126-09; e mais a empresa **VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, que teve seus invólucros protocolados, direta e tempestivamente, na Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, conforme admite o Edital em disputa, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 027/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que 2 (duas) empresas retiraram o Edital no portal www.comprasnet.gov.br e 3 (três) empresas enviaram a Guia de Retirada de Edital. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que os Avisos de Licitação e o de Alteração, na modalidade de “Tomada de Preços”, foram disponibilizados nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br; b) que os

Avisos de Licitação e de Alteração foram publicados no Diário Oficial da União, de circulação nacional, dos dias 28/08/2014 e 08/09/2014; no jornal O Tempo, de Belo Horizonte-MG, dos dias 28/08/2014 e 08/09/2014, de circulação estadual; e no Jornal de Notícias, de Montes Claros-MG, dos dias 28/08/2014 e 09/09/2014, de circulação local; e) que os Avisos de Licitação e de Alteração foram afixados no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas presentes, constatando-se que os mesmos encontram-se aptos a pronunciarem no processo, e, em seguida, as licitantes presentes foram convidadas a entregar os dois invólucros, contendo o nº 1 a "Documentação de Habilitação" e o nº 2 a "Proposta Financeira", bem como foram convidadas a verificar os fechos dos invólucros entregues pela empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para constatarem as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmada. Após isto, os invólucros nº 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública. A Comissão Técnica de Julgamento comunicou às licitantes que os documentos contidos no invólucro nº 1 serão analisados oportunamente, quando então se emitirá o relatório conclusivo comunicando-se o resultado final e abrindo-se o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93. Em seguida, a Comissão Técnica de Julgamento, o titular da Secretaria Regional de Licitações e os representantes das licitantes presentes à sessão rubricaram os fechos dos invólucros nº 2 – "Proposta Financeira" das participantes, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL até a data a ser marcada para sua abertura. Concedida a palavra às licitantes presentes, disseram nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos). Eu, ALYSSON BASTOS CERQUEIRA, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 26 (vinte e seis) de setembro de 2014. 


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA

GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES


ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO


CLEVERINÁCIO DO NASCIMENTO


CÁSSIO ALESSANDRO MENDES


PAULO SÉRGIO DO AMARAL



RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

EDITAL Nº 27/2014

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação de habilitação das empresas de que trata o Edital 27/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana, em vias da rua Salvador Roberto – bairro Progresso e Avenida Porteiras – Comunidade de Porteira, numa área total de 12.720,00 m², no município de Várzea da Palma/MG, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 434/2014, do Processo nº 59510.001174/2014-96, apresentou propostas as empresas:

ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 42.875.401/0001-35;

MAIS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 10.913.161/0001-20;

CONSTRUTORA MARINS LTDA. - CNPJ: 25.388.869/0001-86;

VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.603.117/0001-25

3. ANÁLISE

A análise e o Julgamento da "Documentação de Habilitação" constante no Invólucro nº 01, foi feita conforme item 5.2.2 do Edital 027/2014.

Para as empresas citadas acima, fazemos as seguintes observações para a documentação de habilitação examinada:

- Conforme assessoria solicitada à 1ª SL, e emissão de considerações à fl.549, em relação aos subitens 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.4, as Licitantes se encontram em condições de serem habilitadas;

Revis
Granillo
09/45

- Em relação ao subitem 5.2.2.3, qualificação técnica, as Licitantes atendem às alíneas "a", "b" e "d"; porém esta Comissão entende que a alínea "c" não foi devidamente atendida pela Licitante VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- Fundamenta-se o entendimento acima, com base na interpretação técnica, de que o atestado apresentado pela empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA para o serviço "mais relevante" do objeto licitado, que a "Fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com CAP-50/70...", item 2.8 da planilha não tem cobertura pelo atestado apresentado "Pré-mistura a frio com emulsão RL-1C, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte" item 3.3 da planilha descritiva uma vez que, tecnicamente, não se pode considerar a similaridade e nem atribuir a mesma complexidade entre a execução do CBUQ e o PMF, nem tão pouco os procedimentos de confecção das massas e ainda o manuseio dos diferentes insumos-materiais;

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 080/2014 da 1ª SR, conforme o item 13.3 do referido Edital 027/2014, julgou a Documentação apresentada pelas licitantes ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. MAIS CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA MARINS LTDA. como habilitadas e considerou a licitante VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. inabilitada em prosseguir no certame.

Montes Claros-MG, 03 de outubro de 2014.

Paula Carolina de Almeida
Presidente

Alexandre Genildo Monção
Membro

Grasielle David Luiz Borges
Membro

10/25

**TRANSMISSÃO DE FAX - TFX**

| | | |
|---|-------------------|------------------|
| DATA | QUANT. DE PAGINAS | FAX Nº: |
| 16 de setembro de 2014 | 02 | 113/2014-1ª/SL |
| EMISSOR: | TEL. EMISSOR | FAX EMISSOR |
| Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL | (38) 2104-7823 | (38) 2104-7824 |
| DESTINATÁRIO | TEL. EMISSOR | FAX DESTINATÁRIO |

MENSAGEM:

ESCLARECIMENTO I*Questoramento***Edital nº 032/2014 (Tomada de Preços)**

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 032/2014 (Tomada de Preços)**, que tem por execução das obras de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C (PMF) e drenagem urbana em vias das comunidades de Ponte do Mangai na Rua Principal e na Vila de Andu nas Ruas "C", "B", "D" e Rua Principal, numa área total 6.340,43 m², no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

- 1) No item 5.2.2.3 Alínea C – Em relação à **Qualificação Técnica** da empresa referente às certidões de acervo técnico. O serviço de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C poderá ser substituído por pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (execução, incluindo fornecimento de agregado). Tendo em vista que são serviços similares.
- 2) No item 5.3.2 alínea f: no anexo II no quadro composição de preços unitários há somente a descrição dos 02 (dois) primeiros itens descritos na planilha: São eles : 1.1 – Mobilização e Desmobilização: 1.2 Administração local e manutenção do canteiro/localidade. Ficou faltando a discriminação dos itens restantes, ou pelo fato de estar vinculado a SINAPI março 2013 serão os mesmos valores sem necessidade de decompor?

RESPOSTAS:

- 1) Sim, as certidões de acervo técnico de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) podem substituir as de serviço em pavimentação em

11/45

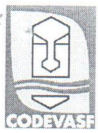
pré-misturado a frio (PMF), em conformidade com o prescrito na alínea “d” do subitem 5.2.2.3 do Edital em disputa.

- 2) Não ficou faltando, foi adotado o SINAPI, mas empresa deve apresentar a composição para todos os serviços.

Atenciosamente,

SL/cns

12/95



ATA n.º 419

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 016/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000974/2014-90) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias do Distrito de Umbuzeiro nas Ruas Boa Esperança, Marciniano Pimenta, João Lima, José Abreu, Vila Nova, Luiz Ferreira e Avenida Montes Claros, numa área total de 5.986,00 m², no município de Lontra, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 15h00 (quinze horas) do dia 07 (sete) de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala de reunião da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sob a presidência da servidora **CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO**, Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 053/2014-1ª SR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes BIOTEC ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Warley Gomes Assis – CPF n.º 314.686.081-34 e **VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (CONSTRUTORA VITAL NORTE)**, neste ato representada pela Sra. Eliane Mendes Silva, CPF n.º 066.623.776-00, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” – Invólucro n.º 1 e “Proposta Financeira” – Invólucro n.º 2 de que trata o **Edital n.º 016/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que 3 (três) empresas retiraram o Edital no portal www.comprasnet.gov.br e 4 (quatro) empresas enviaram a Guia de Retirada de Edital. Instalada a sessão, a substituta da Chefia da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e


13/15

www.comprasnet.gov.br; b) que o Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, de circulação nacional, do dia 21/07/2014, no Jornal O Tempo, de Belo Horizonte-MG, do dia 21/07/2014, de circulação estadual, e no Jornal Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros-MG, do dia 21/07/2014, de circulação local; c) que o Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas presentes, constatando-se que os mesmos encontram-se aptos a pronunciar no processo, e, em seguida, as licitantes foram convidadas a entregar os dois invólucros, contendo o nº 1 a “Documentação de Habilitação” e o nº 2 a “Proposta Financeira. Após isto, os invólucros nº 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pela Substituta da Chefia da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública. A Comissão Técnica de Julgamento comunicou às licitantes que os documentos contidos no invólucro nº 1 serão analisados oportunamente, quando então se emitirá o relatório conclusivo de análise comunicando-se o resultado final e abrindo-se o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93. Em seguida a Comissão Técnica de Julgamento e os representantes das licitantes presentes à sessão rubricaram os fechos dos invólucros nºs 2 – “Proposta Financeira”, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Concedida a palavra às licitantes participantes, o representante da empresa BIOTEC ENGENHARIA LTDA ressaltou que a empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP apresentou atestados que não condizem com o objeto da licitação e que o responsável técnico da empresa foi contratado posteriormente à execução da obra apresentada no atestado. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 15:30 (quinze horas e trinta minutos). Eu, ROBERTA FERNANDES LIMA, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 7 (sete) de agosto de 2014. _____

CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO

CLEBER CAMARGO MONTES

PAULA CAROLINA DE ALMEIDA

GUILHERME DIAS LOYOLA

ELIANE MENDES SILVA

WARLEY GOMES ASSIS



**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 016/2014**FL: 387
PROC: 0974/2014-90

RUBRICA - GRD

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 016/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias do distrito de Umbuzeiro, no município de Lontra, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 419, do Processo nº 59510.000974/2014-90 apresentaram propostas as seguintes empresas:

- BIOTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 04.717.646/0001-45;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25.

3. ANÁLISE

O exame da documentação constante no Invólucro nº 01, foi executado conforme item 5.2.2 do Edital. A habilitação das empresas foi analisada à luz das exigências contidas nos subitens 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4 e respectivas alíneas como se segue:

- BIOTEC ENGENHARIA LTDA.: Empresa **Inabilitada** em razão da certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial (doc. Fl. 325) foi apresentada sem a autenticação exigida no subitem 5.2.5.2 do Edital em análise;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.: Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital.

15/45

FL: 388
PROC: 0474/2014-90
22
RUBRICA - GRD**4. CONCLUSÃO**

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação Nº. 053 de 04 de agosto de 2014, julgou conforme o Item 13.2 do Edital, a documentação apresentada pelas licitantes, considerando a empresa abaixo discriminada **habilitada** para prosseguir no certame:

- **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25.**


Montes Claros, 18 de agosto de 2014.



Cleber Camargo Montes
Presidente



Paula Carolina de Almeida
Membro



Guilherme Dias Loyola
Membro





ATA n.º 427

ATA da sessão pública para abertura das "Propostas Financeiras" referente ao **EDITAL N.º 016/2014 - TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000974/2014-90) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias do Distrito de Umbuzeiro nas ruas Boa Esperança, Marciano Pimenta, João Lima, José Abreu, Vila Nova, Luiz Ferreira e Avenida Montes Claros, numa área total de 5.986,00 m², no município de Lontra, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 15h00 (quinze horas) do dia 11 (onze) de setembro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, com base na comunicação realizada através do fax n.º 106/2014-1ª/SL, de 08/09/2014, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações - 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 053/2014-1ª SR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para a abertura da "Proposta Financeira - Invólucro n.º 2" de que trata o **Edital n.º 016/2014 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que, embora tenha sido convidada, a empresa **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, não esteve presente à sessão. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que não houve manifestação de recurso por parte da empresa **BIOTEC ENGENHARIA LTDA**, com relação ao resultado do julgamento da "Documentação de Habilitação - Invólucro n.º 1", no qual a mesma foi **INABILITADA**. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, da "Proposta Financeira - Invólucro n.º 2" da licitante habilitada. Assim, os presentes à sessão pública foram convidados a verificar os fechos do invólucro n.º 2 da empresa participante da disputa para se certificar de sua inviolabilidade, o que foi prontamente confirmado. Em seguida, passou-se à abertura do invólucro contendo a "Proposta Financeira - Invólucro n.º 2" da licitante habilitada - **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, -, cujo valor global ofertado foi de **R\$ 259.448,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. Em seguida, foi informado que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento da "Proposta Financeira" e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos presentes assinada. A sessão encerrou-se às 15h30 (quinze horas e trinta minutos). Eu, **CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO**, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 11 de setembro de 2014.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA


CLEBER CAMARGO MONTES


GUILHERME DIAS LOYOLA

17/9/14



Ministério da Integração Nacional - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

AV. GERALDO ATHAYDE, N.º 483, AL. FOSÃO JOÃO, MONTES CLAROS MG - CEP 39400-292 - FONE: (038) 2104-7823 - FAX: (038) 2104-7824

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

| | | |
|---|-------------------|--|
| DATA | QUANT. DE PAGINAS | FAX Nº: |
| 24 de setembro de 2014 | 01 | 117/2014 - 1ª/SL |
| EMISSOR | TEL. EMISSOR | FAX EMISSOR |
| Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL | (38) 2104-7823 | (38) 2104-7824 |
| DESTINATÁRIO | TEL. EMISSOR | E-MAIL DESTINATÁRIO |
| 1) VITAL NORTE CONSTRUTORA LTDA. | - | construtoravitalnorte@outlook.com |

MENSAGEM


RESULTADO DE JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS FINANCEIRAS"

EDITAL N.º 016/2014 – TOMADA DE PREÇOS

Com relação ao Edital nº 016/2014 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias do Distrito de Umbuzeiro nas ruas Boa Esperança, Marciniano Pimenta, João Lima, José Abreu, Vila Nova, Luiz Ferreira e Avenida Montes Claros, numa área total de 5.986,00 m², no município de Lontra, estado de Minas Gerais, comunicamos que a Comissão Técnica de Julgamento emitiu relatório com análise das "Propostas Financeiras", que recebeu a aprovação do Superintendente Regional, classificando as propostas apresentadas e declarando vencedora do certame a empresa **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ 18.603.117/0001-25), pelo valor global de R\$ 259.448,26 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O relatório de julgamento da "Proposta Financeira" encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no "preâmbulo" do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 05 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 1º (primeiro) de outubro de 2014.

Atenciosamente,


Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe de Departamento de Licitação 1ª SL
CODEVASF - 1ª SR

SL/cns

 18/05

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"

EDITAL Nº 016/2014

FL: 118
PROC: 0974/2014-90
RUBRICA - GRD**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira das empresas habilitadas de que trata o Edital nº 016/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias do distrito de Umbuzeiro, no município de Lontra, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

3. Conforme Ata nº 427, do Processo nº 59510.000974/2014-90 segue relação, com valor da proposta, da empresa habilitada na Análise da Documentação:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 259.448,26 |

4. ANÁLISE

Realizado o exame da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, conforme item 13.3 do Edital, a comissão constatou não haver erros na proposta da empresa participante.

Apresentamos no quadro abaixo a classificação da licitante habilitada:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| 1º) VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 259.448,26 |


10/45

5. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação N°. 053 de 04 de agosto de 2014 julgou, conforme o item 13.3 do Edital, a Proposta Financeira apresentada pela licitante, considerando a empresa **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25.**, vencedora do certame com a proposta financeira no valor de R\$ 259.448,26 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Montes Claros, 16 de setembro de 2014.

Cleber Camargo Montes
Presidente


Paula Carolina de Almeida
Membro


Guilherme Dias Loyola
Membro



20/9/15



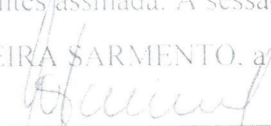
ATA n.º 438

ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 017/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001177/2014-20) que tem **por objetivo a execução dos serviços de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana**, em vias da Comunidade de São Bento, numa área total de 2.00,00 m², no município de Mirabela, estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 9 (nove) de outubro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1.ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, com base na comunicação realizada através do fax n.º 129/2014-1ª/SL, de 07/10/2014, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 077/2014-1ª SR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA** e **LUDMILA ALVES LIMA**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para a abertura das “Propostas Financeiras – Invólucro nº 2” de que trata o **Edital nº 017/2014 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que, embora tenham sido convidadas, as empresas **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.** e **VITAL NORTE CONSTRUTORA LTDA.** não estiveram presentes à sessão. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que não houve manifestação de recurso por parte das empresas com relação ao resultado do julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro nº 1”, as quais foram **HABILITADAS** para seguir no certame. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, de suas “Propostas Financeiras – Invólucro nº 2”. Assim, os presentes à sessão pública foram convidados a verificar os fechos dos invólucros nº 2 das empresas participantes da disputa para se certificar de suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Em seguida, passou-se à abertura dos invólucros contendo as “Propostas Financeiras – Invólucro nº 2” das licitantes habilitadas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

- 1 - **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** – **Valor R\$ 153.179,85** (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2 – CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP – Valor RS 154.609,34 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e nove reais e trinta e quatro centavos):

Em seguida, foi informado que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento das “Propostas Financeiras” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 9 de outubro de 2014, 


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


CLEBER CAMARGO MONTES


JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA


LUDMILA ALVES LIMA



ATA n.º 431

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 017/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001177/2014-20) que tem por objetivo a execução das obras de **pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)** e drenagem urbana em vias da Comunidade de São Bento, numa área total de 2.500,00 m², no município de Mirabela, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 15h00 (quinze horas) do dia 19 (dezenove) de setembro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 077/2014-1ªSR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA** e **LUDMILA ALVES LIMA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Orlando Mendes de Matos – CPF nº 002.820.356-99, e mais a empresa **VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, que teve seus invólucros protocolados, direta e tempestivamente, na Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, conforme admite o Edital em disputa, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” de que trata o **Edital n.º 017/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que 4 (quatro) empresas retiraram o Edital no portal www.comprasnet.gov.br e 02 (duas) empresas enviaram a Guia de Retirada de Edital. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br; b) que o Aviso de Licitação e de Alteração foram publicado no Diário Oficial da União, de circulação nacional, dos dias 19/08/2014 e 03/09/2014, no Jornal O Tempo de Belo Horizonte-MG, dos dias 19/08/2014 e 03/09/2014, de circulação estadual, e no Jornal de Notícias, de Montes Claros-MG, dos dias 19/08/2014 e 03/09/2014, de circulação local; c) que os Avisos de Licitação e de Alteração foram

Handwritten signatures and date: 23/9/14

afixados no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa presente, constatando-se que o mesmo encontra-se apto a pronunciar no processo, e, em seguida, a licitante presente foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o nº 1 a "Documentação de Habilitação" e o nº 2 a "Proposta Financeira, bem como foi convidada a verificar os fechos dos invólucros entregues pela empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmada. Após isto, os invólucros nº 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa presente à sessão pública. A Comissão Técnica de Julgamento comunicou à licitante que os documentos contidos no invólucro nº 1 serão analisados oportunamente, quando então se emitirá o relatório conclusivo de análise, comunicando-se o resultado final e abrindo-se o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93. Em seguida, a Comissão Técnica de Julgamento, o titular da Secretaria Regional de Licitações e o representante da licitante presente à sessão rubricaram os fechos dos invólucros nº 2 - "Proposta Financeira" das participantes, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Concedida a palavra à licitante presente, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos). Eu, ALYSSON BASTOS CERQUEIRA, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 19 (dezenove) de setembro de 2014.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


JOÃO JAQUES RAMOS MADURAIRES


ORLANDO MENDES DE MATOS


CLEBER CAMARGO MONTES


LUDMILA ALVES LIMA

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

| | | | | | |
|--------------|---|-------------------|---------------------------------|---------------------|---|
| DATA | 30 de setembro de 2014 | QUANT. DE PAGINAS | 01 | FAX N.º | 124/2014 - 1º/SL |
| EMISSOR | Secretaria Regional de Licitações – 1º/SL | TEL. EMISSOR | (38) 2104-7823 | FAX EMISSOR | (38) 2104-7824 |
| DESTINATÁRIO | 1) CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. 2) VITAL NORTE CONSTRUTORA | TEL. EMISSOR | (38)3222.5434 (38) 9133.8906 | E-MAIL DESTINATÁRIO | novaisltda@hotmail.com construtoravitalnorte@outlook.com |

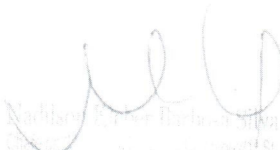
MENSAGEM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"**EDITAL N.º 019/2014 – TOMADA DE PREÇOS**

Com relação ao Edital nº 019/2014 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias das comunidades de São Joaquim e São Geraldo, numa área total de 3.145,24 m², no município de Coração de Jesus, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, comunicamos que a Comissão Técnica de Julgamento emitiu relatório com análise da "Proposta Financeira", que recebeu a aprovação do Superintendente Regional, **classificando a proposta apresentada e declarando vencedora do certame a empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ 18.603.117/0001-25), pelo valor global de R\$ 228.637,41 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

O relatório de julgamento da "Proposta Financeira" encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no "preâmbulo" do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 05 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 7 (sete) de outubro de 2014.

Atenciosamente,



Nadilson
Chefe de Departamento
LICITAÇÕES
CODEVASF - 1º/SL

SL/cns



25/95

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"

EDITAL Nº 019/2014

FL: 551
PROC: 1142/2014-91
RUBRICA - GRD**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira das empresas habilitadas de que trata o Edital nº 019/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias das comunidades de São Joaquim e São Geraldo, numa área total de 3.145,24 m², no município de Coração de Jesus, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 430, do Processo nº 59510.0001142/2014-91 segue relação, com valor da proposta, da empresa habilitada na Análise da Documentação:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 228.637,41 |
| CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. | R\$ 237.288,15 |

3. ANÁLISE

Realizado o exame da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, conforme item 13.3 do Edital, a comissão constatou não haver erros na proposta da empresa participante.

Apresentamos no quadro abaixo a classificação da licitante habilitada:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| 1º) VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 228.637,41 |
| 2º) CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. | R\$ 237.288,15 |

[Handwritten signatures and dates]
26/15

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação N°. 076 de 15 de setembro de 2014 julgou, conforme o item 13.3 do Edital, a Proposta Financeira apresentada pela licitante, considerando a empresa **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25.**, vencedora do certame com a proposta financeira no valor de R\$ 228.637,41 (duzentos e vinte e oito mil, seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Montes Claros, 24 de setembro de 2014.


Cleber Camargo Montes
Presidente
Paula Carolina de Almeida
Membro
Ludmilla Alves Lima
Membro27/45
SAF2



ATA n.º 430

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 019/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001142/2014-91) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias das Comunidades de São Geraldo e São Joaquim, numa área total de 3.145,24 m2, no município de Coração de Jesus, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h00 (nove horas) do dia 19 (dezenove) de setembro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pelas Determinações n.ºs 065 e 076/2014-1ªSR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **LUDMILA ALVES LIMA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, neste ato representada pela Srª Eliane Mendes Silva – CPF nº 066.623.776-00, e **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Orlando Mendes de Matos – CPF nº 002.820.356-99, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” de que trata o **Edital n.º 019/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que 5 (cinco) empresas retiraram o Edital no portal www.comprasnet.gov.br e 03 (três) empresas enviaram a Guia de Retirada de Edital. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br; b) que o Aviso de Licitação e de Alteração foram publicados no Diário Oficial da União, de circulação nacional, dos dias 14/08/2014 e 03/09/2014, no Estado de Minas, de Belo Horizonte-MG, dos dias 14/08/2014 e 03/09/2014, de circulação estadual, e no Jornal de Notícias, de Montes Claros-MG, dos dias 14/08/2014 e 03/09/2014, de circulação local; e) que o Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa presente, constatando-se que os mesmos encontram-se aptos a pronunciar no processo, e, em seguida, as licitantes presente foram convidadas a entregar os dois invólucros, contendo o nº 1 a “Documentação de Habilitação” e o nº 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro nº 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles apresentados foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública, procedendo-se à verificação da situação das mesmas quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando a averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que as licitantes participantes, por terem atendido as exigências prescritas no Edital, foram **HABILITADAS** para seguir no certame, ressalvando-se apenas que a prova de regularidade do FGTS apresentada pela empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.** encontra-se vencida. Considerando que a **CONSTRUTORA**

28/95

NOVAIS LTDA, enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte – EPP, à mesma será concedida os privilégios previstos na Lei Complementar nº 126/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, em sendo vencedora do certame, deverá apresentar a referida certidão atualizada e com validade em vigor, previamente à assinatura do contrato. As licitantes concordaram com a decisão da Comissão Técnica de Julgamento e em razão disto assinaram o Termo de Renúncia de Recurso correspondente a esta fase de habilitação, que passa a integrar os autos do processo, de forma que esta condição ensejou a abertura do invólucro n.º 2 – “Proposta Financeira” das licitantes participantes, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

1 - **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** – Valor **RS 228.637,41** (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

2 = **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.** – Valor **RS 237.288,15** (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Foi informado ainda às licitantes que a Comissão Técnica de Julgamento procederá análise das “Propostas Financeiras” e comunicará o resultado oficialmente, assim como determina o Edital em disputa, quando então será aberto o prazo recursal relativo à essa fase do processo. Concedida a palavra às licitantes, disseram nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h40 (dez horas e quarenta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino, Montes Claros(MG), 19 (dezenove) de setembro de 2014.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


CLEBER CAMARGO MONTES


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA


LUDMILA ALVES LIMA


ELIANE MENDES SILVA


ORLANDO MENDES DE MATOS



ATA n.º 418

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 014/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001353/2014-23) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias da Avenida Simão Campos, Rua João Ferreira e Rua José A. Fagundes, numa área total de 6.738,40 m², no município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h00 (nove horas) do dia 07 (sete) de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala de reunião da 1.ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sob a presidência da servidora **CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO**, Substituta da Chefia da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 055/2014-1ªSR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – EPP (TECHLES INSTALAÇÕES E ENERGIA)**, neste ato representada pelo Sr. Edson Roberto de Oliveira – CPF n.º 846.464.386-15; **BIOTEC ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Warley Gomes Assis – CPF n.º 314.686.081-34; **VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (CONSTRUTORA VITAL NORTE)**, neste ato representada pela Sra. Eliane Mendes Silva, CPF n.º 066.623.776-00 e **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Orlando Mendes de Matos – CPF n.º 002.820.356-99, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” – Invólucro n.º 1 e “Proposta Financeira” – Invólucro n.º 2 de que trata o Edital n.º 014/2014 (**TOMADA DE PREÇOS**), cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que 3 (três) empresas retiraram o Edital no portal www.comprasnet.gov.br e 5 (cinco) empresas enviaram a Guia de Retirada de Edital.


30/45

Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação, na modalidade de "Tomada de Preços", foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br; b) que o Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, de circulação nacional, do dia 21/07/2014, no Jornal O Tempo, de Belo Horizonte-MG, do dia 21/07/2014, de circulação estadual, e no Jornal Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros-MG, do dia 21/07/2014, de circulação local; c) que o Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas presentes, constatando-se que os mesmos encontram-se aptos a pronunciar no processo, e, em seguida, as licitantes foram convidadas a entregar os dois invólucros, contendo o nº 1 a "Documentação de Habilitação" e o nº 2 a "Proposta Financeira. Após isto, os invólucros nº 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pela Substituta da Chefia da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública. A Comissão Técnica de Julgamento comunicou às licitantes que os documentos contidos no invólucro nº 1 serão analisados oportunamente, quando então se emitirá o relatório conclusivo de análise comunicando-se o resultado final e abrindo-se o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93. Em seguida a Comissão Técnica de Julgamento e os representantes das licitantes presentes à sessão rubricaram os fechos dos invólucros nºs 2 – "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Concedida a palavra às licitantes participantes, a representante da empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP ressaltou que a folha de registro do responsável técnico da empresa EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – EPP está incompleta e que não identificou CNAE semelhante ao objeto da licitação para esta empresa. O representante da empresa EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – EPP ressaltou que o atestado apresentado pela empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP está divergente da data da ART. O representante da empresa BIOTEC ENGENHARIA LTDA ressaltou que a empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP apresentou atestados que não condizem com o objeto da licitação e que a empresa EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – EPP apresentou ART posterior à execução da obra. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10:40 (dez horas e quarenta minutos).



2

31/95

Eu, ROBERTA FERNANDES LIMA, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 7 (sete) de agosto de 2014. 


CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO


CLÉBER CAMARGO MONTES


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA


GUILHERME DIAS LOYOLA


EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA


WARLEY GOMES ASSIS


ELIANE MENDES SILVA


ORLANDO MENDES DE MATOS

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA

DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 014/2014

FL.: 518
 PROC: 1353/2014-23
 RUBRICA - GRD

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 014/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem nas vias: Av. Simão Campos, Rua João Ferreira e Rua José A. Fagundes, numa área total de 6.738,40 m², no município de São João da Ponte, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 418, do Processo nº 59510.001353/2014-23 apresentaram propostas as seguintes empresas:

- BIOTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 04.717.646/0001-45;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;
- EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 08.326.991/0001-09;
- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. – EPP – CNPJ: 86.496.478/0001-70.

3. ANÁLISE

O exame da documentação constante no Invólucro nº 01, foi executado conforme item 5.2.2 do Edital. A habilitação das empresas foi analisada à luz das exigências contidas nos subitens 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4 e respectivas alíneas como se segue:

- BIOTEC ENGENHARIA LTDA.: Empresa **Inabilitada** em razão da certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial (doc. Fl. 339) foi apresentada sem a autenticação exigida no subitem 5.2.5.2 do Edital em análise;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature] 33/45

- VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.: Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital;
- EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – EPP: Empresa **Inabilitada** em razão não apresentação da documentação exigida no subitem 5.2..2.3, alínea “c” do Edital em análise;
- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. – EPP: Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital.

FL: 519
PROC: 1353/2014-23
DC
RUBRICA - GRD

4. CONCLUSÃO


A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação Nº. 055 de 04 de agosto de 2014, julgou conforme o Item 13.2 do Edital, a documentação apresentada pelas licitantes, considerando as empresas abaixo discriminadas **habilitadas** para prosseguir no certame:

- VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;
- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. – EPP – CNPJ: 86.496.478/0001-70.


Montes Claros, 18 de agosto de 2014.



Cleber Camargo Montes
Presidente



Paula Carolina de Almeida
Membro



Guilherme Dias Loyola
Membro





ATA n.º 426

ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 014/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001353/2014-23) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias da Avenida Simão Campos, rua João Ferreira e rua José A. Fagundes, numa área total de 6.738,40 m², no município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de setembro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, com base na comunicação realizada através do fax n.º 105/2014-1ª/SL, de 08/09/2014, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 055/2014-1ª SR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para a abertura das “Propostas Financeiras – Invólucro n.º 2” de que trata o Edital n.º 014/2014 (Tomada de Preços), cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que, embora tenha sido convidadas, as empresas **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.** e **VITAL NORTE CONSTRUTORA LTDA.** não estiveram presentes à sessão. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que não houve manifestação de recurso por parte das empresas **BIOTEC ENGENHARIA LTDA.** e **EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA - EPP** com relação ao resultado do julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1”, no quais as mesmas foram **INABILITADAS**. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, das “Propostas Financeiras – Invólucro n.º 2” das licitantes habilitadas. Assim, os presentes à sessão pública foram convidados a verificar os fechos dos invólucros n.º 2 das empresas participantes da disputa para se certificar de suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Em seguida, passou-se à abertura dos invólucros contendo as “Propostas Financeiras – Invólucro n.º 2” das licitantes habilitadas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

- 1 - CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP.- Valor R\$ 247.046,84 (duzentos e quarenta e sete mil quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- 2 - VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- Valor R\$ 249.454,68 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Em seguida, foi informado que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento das "Propostas Financeiras" e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 11 de setembro de 2014.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


CLEBER CAMARGO MONTES


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA


GUILHERME DIAS LOYOLA

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"

EDITAL Nº 014/2014

FL.: 562
PROC.: 4353/2014-23

RUBRICA - GRD

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a proposta financeira das empresas habilitadas de que trata o Edital nº 014/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem nas vias: Av. Simão Campos, Rua João Ferreira e Rua José A. Fagundes, numa área total de 6.738,40 m², no município de São João da Ponte, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 426, do Processo nº 59510.001353/2014-23, segue relação, com valor da proposta, da empresa habilitada na Análise da Documentação:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP | R\$ 247.046,84 |
| VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 249.454,68 |

3. ANÁLISE

Realizado o exame da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, conforme item 13.3 do Edital, a comissão constatou não haver erros na proposta da empresa participante.

Apresentamos no quadro abaixo a classificação da licitante habilitada:



37/15

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| 1º) CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP | R\$ 247.046,84 |
| 2º) VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 249.454,68 |

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 055 de 04 de agosto de 2014, julgou, conforme o item 13.3 do Edital, a Proposta Financeira apresentada pela licitante, considerando a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.**, CNPJ nº 86.496.478/0001-70 vencedora do certame com a proposta financeira no valor de R\$ 247.046,84 (duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Montes Claros, 16 de setembro de 2014.


Cleber Camargo Montes
Presidente


Paula Carolina de Almeida
Membro


Guilherme Dias Loyola
Membro



38/45

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO EDITAL Nº 21/2014****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 21/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação a nível de revestimento primário, em via rural, no trecho entre a Comunidade de Sumidouro e a Comunidade de Retiro Velho, no município de Chapada Gaúcha, na área de atuação da 1ª SR da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 423, do Processo nº 59510.000953/2014-74 apresentaram propostas as seguintes empresas:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. – CNPJ: 05.384.936/0001-87;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;

3. ANÁLISE

O exame da documentação constante no Invólucro nº 01, foi executado conforme item 5.2.2 do Edital. A habilitação das empresas foi analisada à luz das exigências contidas nos subitens 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4 e respectivas alíneas como se segue:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA : Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital;


4. CONCLUSÃO


A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação Nº. 066 de 28 de agosto de 2014, julgou conforme o Item 13.2 do Edital, a Documentação apresentada pelas licitantes, considerando as empresas abaixo discriminadas **habilitadas** para prosseguir no certame:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. – CNPJ: 05.384.936/0001-87;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.


Cleber Camargo Montes
Presidente


Paula Carolina de Almeida
Membro


Guilherme Dias Loyola
Membro

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO EDITAL Nº 21/2014****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 21/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação a nível de revestimento primário, em via rural, no trecho entre a Comunidade de Sumidouro e a Comunidade de Retiro Velho, no município de Chapada Gaúcha, na área de atuação da 1ª SR da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 423, do Processo nº 59510.000953/2014-74 apresentaram propostas as seguintes empresas:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. – CNPJ: 05.384.936/0001-87;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;

3. ANÁLISE

O exame da documentação constante no Invólucro nº 01, foi executado conforme item 5.2.2 do Edital. A habilitação das empresas foi analisada à luz das exigências contidas nos subitens 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4 e respectivas alíneas como se segue:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA : Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Empresa **Habilitada** em razão de atendimento a todas as exigências do edital;


4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação Nº. 066 de 28 de agosto de 2014, julgou conforme o Item 13.2 do Edital, a Documentação apresentada pelas licitantes, considerando as empresas abaixo discriminadas **habilitadas** para prosseguir no certame:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. – CNPJ: 05.384.936/0001-87;
- VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.603.117/0001-25;

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.


Cleber Camargo Montes
Presidente


Paula Carolina de Almeida
Membro


Guilherme Dias Loyola
Membro

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"**EDITAL Nº 021/2014****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira das empresas habilitadas de que trata o Edital nº 021/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução serviços de pavimentação em revestimento primário, em via rural, no trecho entre a Comunidade de Sumidouro e a Comunidade de Retiro Velho, no município de Chapada Gaúcha, na área de atuação da 1ª SR da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 437, do Processo nº 59510.000953/2014-74 segue relação, com valor da proposta, da empresa habilitada na Análise da Documentação:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 230.389,78 |
| SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA | R\$ 217.677,38 |

3. ANÁLISE

Realizado o exame da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, conforme item 13.3 do Edital, a comissão constatou não haver erros na proposta das empresas participantes.

Apresentamos no quadro abaixo a classificação das licitantes habilitadas:

Handwritten signature

Handwritten signature


43/45

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA |
|---|-------------------|
| 1º) SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA | R\$ 217.677,38 |
| 2º) VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 230.389,78 |

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação Nº. 066 de 28 de agosto de 2014, julgou, conforme o item 13.3 do Edital, a Proposta Financeira apresentada pela licitante, considerando a empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.** – CNPJ: 05.384.936/0001-87., vencedora do certame com a proposta financeira no valor de R\$ 217.677,38 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Montes Claros, 03 de outubro de 2014.


Cleber Camargo Montes
Presidente


Paula Carolina de Almeida
Membro


Guilherme Dias Loyola
Membro





Ministério da Integração Nacional - M1
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

AV. GERALDO ATENAYDE, N.º 483 - APODIÇÃO DE SÃO JOÃO, MONTES CLAROS MG - CEP 39100-292 - FONE: (038) 2104-7823 - FAX: (038) 2104-7824

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

| DATA | QUANT. DE PAGINAS | FAX N. |
|--|----------------------------------|---|
| 07 de outubro de 2014. | 01 | 131/2014 - 1ª/SL |
| EMISSOR | TEL. EMISSOR | FAX EMISSOR |
| 1ª Superintendência Regional – 1ª/SL | (38) 2104-7823 | (38) 2104-7824 |
| DESTINATÁRIO | TEL. EMISSOR | FAX DESTINATÁRIO |
| 1) SANTA FÉ CONST. E EDIFICAÇÕES LTDA. 2) VITAL NORTE CONSTRUTORA | (38) 3222.4337 (38) 9133.8906 | santafetratores@yahoo.com.br construtoravitalnorte@outlook.com |

APRESENTAÇÃO


RESULTADO DE JULGAMENTO DA “PROPOSTA FINANCEIRA”

EDITAL N.º 021/2014 – TOMADA DE PREÇOS

Com relação ao Edital nº 021/2014 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação a nível de revestimento primário, em via rural, no trecho compreendido entre as comunidades de Sumidouro e Retiro Velho, numa área total de 48.000,00 m², no município de Chapada Gaúcha, estado de Minas Gerais, comunicamos que a Comissão Técnica de Julgamento emitiu relatório com análise da “Proposta Financeira”, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional, classificando a proposta apresentada e declarando vencedora do certame a empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.** (CNPJ 05.384.936/0001-87), pelo valor global de R\$ 217.677,38 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

O relatório de julgamento da “Proposta Financeira” encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, é de 05 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 15 (quinze) de outubro de 2014.

Atenciosamente,


Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações 1ª/SL
CODEVASF - 1ª SR

SL/cns



25/15